



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000846-05.2026.6.02.8000
INTERESSADO : Seção de Gestão de Contratos
ASSUNTO : Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 90010/2026.

Decisão nº 2290 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tratam os autos da análise de regularidade do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, sob demanda.

O certame foi processado regularmente, tendo a empresa VOAR TURISMO LTDA (CNPJ 26.585.506/0005-27) sido declarada vencedora após a fase de lances e negociação, com o valor global de R\$ 619.865,28 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

A instrução processual demonstra o cumprimento rigoroso das etapas legais e editalícias. Compulsando os autos, verifico que a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG) manifestou-se sobre a regularidade formal do procedimento licitatório por meio do Parecer nº 838/2026 (1938079), concluindo pela inexistência de óbice jurídico.

O Senhor Diretor-Geral, por meio da Conclusão 1939182, submeteu os autos para fins de adjudicação do item licitado à empresa julgada como vencedora e homologação do resultado do certame.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, relativo à prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, à empresa VOAR TURISMO LTDA (CNPJ 26.585.506/0005-27), pelo valor de R\$ 619.865,28 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e HOMOLOGO o procedimento licitatório regido pelo referido instrumento licitatório.

À Coordenadoria Orçamentária e Financeira (COFIN) para a emissão da respectiva nota de empenho.

À Secretaria de Administração (SAD) para as demais providências necessárias à formalização da contratação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 07/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939412** e o código CRC **CA369C0A**.